



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/2019.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito de Paranaíta-MT, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera o Anexo II e Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, que passarão a ter as seguintes redações:

"-----"

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAI – 08	VB + FG	2.345,55	Assessor de Departamento	07
DAI – 05	VB + FG	3.221,01	Diretor de Indústria e Comércio	01
DAI – 04	VB + FG	2.345,55	Assessor de Informática e Tecnologia	01
DAI – 13	VB + FG	956,30	Assessor de Limpeza Urbana	08
DAI – 08	VB + FG	2.345,55	Assessor Técnico em Finanças e Controle	01
DAI – 09	VB + FG	1.933,10	Chefe da Ouvidoria Municipal	01
DAI – 11	VB + FG	1.732,09	Chefe de Departamento	14
DAI – 12	VB + FG	1.347,18	Chefe de Divisão	10
DAI – 05	VB + FG	3.221,01	Diretor de Tesouraria	01
DAI – 05	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Licitação	01
DAI – 01	VB + FG	8.053,89	Chefe do Departamento Jurídico	01
DAI – 04	VB + FG	1.732,09	Chefe do Departamento de Frotas	01
DAI – 04	VB + FG	6.633,90	Chefe do Departamento de Engenharia	01
DAI – 04	VB + FG	6.633,90	Chefe do Departamento de Mecânica	01
DAI – 04	VB + FG	4.082,40	Chefe de Estradas	01



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DAI - 04	VB + FG	5.715,36	Chefe de Campo da Agricultura	01
DAI - 10	VB + FG	1.837,08	Chefe de Gerenciamento	03
DAI - 05	VB + FG	3.221,01	Diretor Administrativo Jurídico	01
DAI - 06	VB - FG	2.967,11	Coordenador da Defesa Civil Municipal	01
DAI - 06	VB + FG	2.967,11	Coordenador de Departamento de Trânsito	01
DAI - 06	VB + FG	2.967,11	Coordenador de Departamento de Tributos	01
DAI - 06	VB + FG	2.967,11	Coordenador do Departamento de Assistência Social	01
DAI - 06	VB + FG	2.967,11	Coordenador do Departamento de Frotas	01
DAI - 06	VB + FG	2.967,11	Coordenador do Departamento do DAE	01
DAI - 06	VB + FG	2.967,11	Coordenador do Departamento do Bolsa Família	01
DAI - 06	VB + FG	2.967,11	Coordenador do Esporte - Zona Urbano	01
DAI - 06	VB + FG	2.967,11	Coordenador do Esporte - Zona Rural	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor Administrativo de Gabinete	02
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor de Departamento de Compras	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor de Imprensa e Comunicação Social	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor de Limpeza Urbana	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor de Relações Públicas	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento Contábil	02
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Esporte	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Geo-obras	01
DAI - 05	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Obras	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Projetos	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Frotas	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Assistência Social	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Centro de Convivência	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Cultura	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Turismo e Mineração	01
DAI - 07	VB + FG	2.245,32	Encarregado da Junta de Serviço Militar, UMC e UECT	01
DAI - 01	VB + FG	8.053,89	Chefe do Departamento Jurídico de Tributos	01
DAI - 04	VB + FG	4.082,40	Chefe Pedagógico Social	01
DAI - 06	VB + FG	3.221,01	Educador/Cuidador- Residente	02
DAI - 12	VB + FG	1.347,18	Auxiliar do Educador/Cuidador- Residente	02
SUBTOTAL - DAI				88



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO XIII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR- RESIDENTE

Símbolo: D A I - 06

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Formação Nível Médio

Habilitação: desejável experiência em atendimento a adolescente; pessoa ou casal que trabalha e reside na Casa Lar.

• CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer a direção, coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Casa Lar.

Descrição Analítica: O cargo será comissionado, de carreira ou não. Deverá ser respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento de suas respectivas atribuições.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história devida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. O Educador/Cuidador residente não deve ocupar o lugar da mãe ou da família de origem, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso.

CARGO: AUXILIAR DO EDUCADOR/CUIDADOR- RESIDENTE

Símbolo: D A I - 12

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Fundamental

Habilitação: desejável experiência em atendimento a adolescente; caso seja necessário, a pessoa deverá reside na Casa Lar.

• CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas, em regime de plantão

Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer a assessoria da Casa Lar.

Descrição Analítica: O cargo deverá ser comissionado, de carreira ou não. Devendo ser respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento de suas respectivas atribuições.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Apoio às funções do educador/cuidador residente; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Destaca-se que as crianças e adolescentes não poderão ficar em nenhum momento sozinhas.

-----"

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder reedição da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, de acordo com as alterações da presente Lei.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT